



07.05.76  
P.L. 613

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Extingue-se o Serviço Telefônico Municipal de Campo Limpo Paulista, mantido pelo Município e registrado no Ministério das Comunicações, como empresa operadora de serviço público de telefonia, alienando-se o respectivo acervo à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP.

§ 1º - A transferência da propriedade do acervo far-se-á por dação em pagamento, mediante escritura pública, cujo valor deverá corresponder ao total do débito da Prefeitura Municipal para com a TELESP, decorrente do déficit financeiro por aquela empresa, suportado no período em que o Serviço Telefônico Municipal esteve sob o regime de administração contratada.

§ 2º - Independentemente da escritura mencionada acima, emitir-se-á a TELESP, de imediato, na posse plena dos bens e direitos do referido acervo, de modo a não haver descontinuidade operacional, cessando assim sua relação contratual como administradora do Serviço Telefônico objeto desta lei.

Artigo 2º - Do instrumento de alienação constará o compromisso da TELESP em manter o direito ao uso e sua transferência, que incumbe aos 56 usuários do atual Serviço Telefônico local.

§ 1º - A relação constando o nome do assinante, o endereço e o número do respectivo terminal instalado, será fornecida à TELESP, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Fica ressalvado quanto o direito de uso e transferência, referido neste artigo, o respeito e a sua adequação às condições peculiares à exploração do citado serviço, na forma do regulamento da TELESP e das normas do poder concedente.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à execução desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas leis 30/65, de 8 de novembro de 1965 e 294/72, de 18 de maio de 1972.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1976.

Antonio Carlos Carneiro de Assis



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal  
aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e  
setenta e seis.

Nelson Mathion  
= Diretor Administrativo =